

Lei Municipal nº 113/2016.

*DÁ NOVA REDAÇÃO A LEGISLAÇÃO QUE CRIOU O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte,
APROVA e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 132, de 28 de julho de 1997, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde/CMS, será constituído de 12
(doze) membros, assim distribuídos:

- a) 50% (cinquenta por cento) representados pelo Governo,
prestadores e profissionais de saúde;
- b) 50% (cinquenta por cento) representados pelos usuários indicados
pelos segmentos organizados da Sociedade.

Par. 1º - Cada membro terá um suplente.

Par. 2º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito
entre os pares, em assembleia ordinária do colegiado, não podendo
ser eleito ou conduzido ao cargo, o Secretário Municipal de Saúde.

Par. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde,
- b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação,
- c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças.

II – Dos trabalhadores de Saúde:

- a) 01 (um) membro da Unidade Mista de Emergência Geracina
Maria de Oliveira,
- b) 01 (um) membro do Centro de Saúde,
- c) 01 (um) membro das Unidades de Saúde da zona rural.



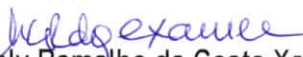
III - Dos usuários:

- a) 01 (um) membro do Clube de Mães,
- b) 01 (um) membro da Igreja Católica,
- c) 01 (um) membro da Associação de Desenvolventista Saobentense,
- d) 01 (um) membro da Associação Francisco Antônio dos Santos,
- e) 01 (um) membro da Igreja Assembleia de Deus,
- f) 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 122, de 04 de fevereiro de 1997.

São Bento do Trairi/RN, 16 de março de 2016.


Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita do Município de São Bento do Trairi